

# Índice

<b>I – INTRODUÇÃO</b> .....	1
<b>1. Órgãos do Município</b> .....	3
• Assembleia Municipal .....	3
• Câmara Municipal.....	3
• Estrutura Orgânica do Município .....	4
<b>II – Caracterização de Atividades</b> .....	5
<b>II.1 Educação</b> .....	5
<b>II.2 Património Cultural/Histórico</b> .....	6
<b>II.3 Cultura</b> .....	6
<b>II.4 Desporto e Tempos Livres</b> .....	7
<b>II.5 Ação Social/Juventude</b> .....	7
<b>II.6 Turismo e Atividades Económicas</b> .....	8
<b>II.7 Proteção Civil</b> .....	8
<b>II.8 Comunicações e Transportes</b> .....	9
<b>II.9 Instalações de Serviços</b> .....	9
<b>II.10 Medidas tomadas no âmbito do combate à propagação do COVID-19</b> .....	10
<b>III – REPORTING FINANCEIRO</b> .....	10
<b>III.1 Introdução</b> .....	10
<b>III.2 Recursos Humanos</b> .....	11
<b>III.3 Contabilidade de Gestão</b> .....	12
1. Análise da Execução Orçamental .....	12
1.1. Análise Global do Orçamento .....	13
1.2. Resumo da Execução Orçamental do Orçamento .....	14
1.3. Princípio do Equilíbrio .....	15
1.4. Grau de execução orçamental .....	17
1.4.1. Análise da Execução Orçamental das Receitas .....	18
1.4.2. Análise da Execução Orçamental da Despesa .....	20
1.4.3. Principais Indicadores Orçamentais .....	22
2. Situação Económico – Financeira.....	22
2.1. Demonstração de Resultados .....	23
2.2. Balanço .....	23
2.3. Indicadores Económico-Financeiros.....	26
2.4. Saneamento Financeiro.....	30
2.5. Proposta de aplicação de resultados .....	31
<b>Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício</b> .....	31

# I – INTRODUÇÃO

## Nota Introdutória

A publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e da nova Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, abrem caminho à reforma da gestão pública. A reestruturação da contabilidade e contas públicas surge no contexto da necessidade de revisão do modelo de gestão das finanças públicas, visando colmatar um conjunto de fragilidades do anterior modelo.

O novo SNC-AP visa promover a harmonização contabilística, fomentando o alinhamento entre a contabilidade pública e as contas nacionais, uniformizar procedimentos, melhorar a transparência das contas públicas, contribuir para a satisfação das necessidades dos utilizadores da informação e relato orçamental e financeiro das entidades públicas.

Decorrente deste processo, haverá ainda nos exercícios futuros, trabalhos a desenvolver, para otimizar a contabilidade às novas normas de contabilidade pública, bem como, a definição de interpretações por parte da Comissão de Normalização Contabilística com aplicação à situação específica das Autarquias Locais, evidenciando que os trabalhos de implementação do novo sistema contabilístico (SNC-AP) coincidiram com a gestão da pandemia de COVID-19.

Salienta-se a declaração de estado de emergência decretada, logo no início do ano, por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, através do Decreto n.º 14-A/2020, de 18 de março e sucessivas renovações, no âmbito da atual situação epidemiológica de âmbito mundial, relacionada com o Coronavírus – COVID-19, declarada pandemia em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial de Saúde.

A situação de tal gravidade implicou a aplicação de várias medidas, nomeadamente, obrigações de confinamento obrigatório, dever especial de proteção, dever geral de recolhimento domiciliário, limitações ao comércio, suspensão de atividades, entre outras.

Foi fundamental minimizar e conter possíveis linhas de contágio no Concelho de Belmonte, em todas as suas Freguesias, situação que levou ao encerramento, por parte da Câmara

Municipal, de diversos serviços e ao funcionamento de outros em regime de teletrabalho e o reforço do uso de meios digitais, no sentido de prestar um serviço de qualidade e proximidade, salvaguardando também a segurança de todos os colaboradores municipais, através da execução do Plano de Contingência Municipal.

A Câmara Municipal de Belmonte assumiu o Combate à Pandemia do Coronavírus / Covid-19 com toda a intensidade e determinação, adotando um conjunto de medidas excepcionais de apoio às famílias, instituições e empresas, medidas essas que irão ter reflexo direto nas rubricas das transferências correntes, de aquisição de bens e serviços e de perda de receitas municipais.

A execução orçamental de 2020 foi seguramente afetada, a partir de meados de março, por estes efeitos que estão altamente dependentes do sucesso das medidas nacionais de política económica adotadas como resposta à crise e, sobretudo, da reposição da regularidade económica e social, agravada pela imprevisibilidade da duração da pandemia e consequente severidade da crise.

É de salientar ainda que à data, não são conhecidos quaisquer outros eventos subsequentes, com impacto significativo ou materialmente relevante nas decisões económicas tomadas com base nas presentes demonstrações financeiras.

# 1. Órgãos do Município

- **Assembleia Municipal**

Neste capítulo detalha-se os eleitos locais para a Assembleia Municipal no mandato autárquico em curso:

Nome	Cargo
Paulo Gabriel Esteves Borralhinho	<b>Presidente</b>
Artur Alberto Mendes Elvas	<b>1ª Secretária</b>
Anabela Cristina Marques Gaspar Teixeira	<b>2ª Secretária</b>
LICÍNIO BENEDITO	Deputado Municipal
LUÍS MIGUEL GOMES DE JESUS	Deputado Municipal
PEDRO MIGUEL FONSECA CATALÃO	Deputado Municipal
MANUEL FIRMINO CAMEIRA	Deputado Municipal
JOANA GABRIELA CLARA QUELHAS	Deputado Municipal
JOSÉ CARROLA FELICIANO	Deputado Municipal
DAVID ALVES MARTINS VELHO	Deputado Municipal
CARLA MARINA ASCENÇÃO SEQUEIRA CRUZ PAIS	Deputado Municipal
HUGO ADOLFO TABORDA	Deputado Municipal
PEDRO DANIEL TRINDADE TORRÃO	Deputado Municipal
JOSÉ CARLOS DIAS DUARTE GONÇALVES	Deputado Municipal
ACÁCIO BERNARDO NUNES DIAS	Deputado Municipal
PATRÍCIA ISABEL DE ELVAS EUSÉBIO	Deputado Municipal
TELMA ALEXANDRE NAVE NEVES DE MATOS	Deputado Municipal
CARLOS MANUEL PINHEIRO GOMES	Deputado Municipal
JOSÉ ALBERTO PIRES GONÇALVES	Deputado Municipal

*Quadro 1: Composição da Assembleia Municipal*

- **Câmara Municipal**

Neste capítulo detalha-se os eleitos locais para a Câmara Municipal no mandato autárquico em curso:

Nome	Função
António Pinto Dias Rocha	Presidente da Câmara Municipal
António Manuel Gonçalves Rodrigues	Vice-Presidente
Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes de Carvalheiro	Vereador
Amândio Manuel Ferreira Melo	Vereador
Luís António Pinto de Almeida	Vereadora

Quadro 2: Composição da Câmara Municipal

- **Estrutura Orgânica do Município**

Serviços de Assessoria e Apoio	Gabinete de Apoio ao Presidente
--------------------------------	---------------------------------

Quadro 3: Estrutura de Apoio

Unidades orgânicas	- Gabinete Veterinário e Serviço de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária
	- Gabinete Jurídico
	- Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Informação
	- Gabinete Técnico Florestal e de Proteção Civil
	- Divisão Técnica Municipal de Finanças e Tesouraria
	• Secção Financeira
	• Secção de Contratação, Aprovisionamento e Património
	- Divisão Técnica de Obras e Urbanismo
	• Secção de Expediente Geral, Licenciamento e Apoio Administrativo
	- Unidade Técnica Municipal Administrativa
	• Secção Administrativo, Expediente e Recursos Humanos
	- Equipa Multidisciplinar
	• Ação Social, Educação e Apoio Sociocultural
	• Desporto
• Cultura, Património Histórico e Artístico	
• Arquivo e Biblioteca	
• Informática	

Quadro 4: Estrutura Orgânica da Câmara Municipal

## **II – Caracterização de Atividades**

No ano de 2020, a nossa sociedade foi abalada por uma crise pandémica que congelou muitas das nossas atividades e ações.

À semelhança de todos os setores o Município de Belmonte foi condicionado pelas limitações de ordem sanitária, económica e legal, impostas pela crise pandémica.

Deste modo, alguns dos investimentos que tínhamos calendarizado para o ano de 2020, ficaram momentaneamente suspensos, em virtude de termos que dar prioridade às pessoas, nomeadamente, às populações mais fragilizadas do ponto de vista económico e social. A nossa principal preocupação, durante estes tempos de combate à pandemia, foram as pessoas, as escolas, as pessoas institucionalizadas nos Lares do Concelho e as pessoas mais idosas, que pela sua condição mais vulnerável, estiveram mais expostas aos perigos decorrentes desta doença.

### **II.1 Educação**

Durante o ano de 2020 o Município de Belmonte, no âmbito da política de apoios sociais, apoiou os jovens estudante do ensino superior, residentes no Concelho de Belmonte, através da atribuição de bolsas de estudos.

No âmbito do apoio social escolar também foram atribuídos apoios socioeducativos destinados a alunos inseridos em agregados familiares mais desfavorecidos, nomeadamente através de apoios às refeições escolares, manuais e materiais escolares.

Com as várias IPSS's do Município foram estabelecidos protocolos de colaboração, nas áreas das refeições, e nas AEC's e AAAF's e do Programa de Expansão e desenvolvimento do Pré-escolar e dinamização da Hora do Conto. Apoiamos ao nível do transporte, o Desporto Escolar do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral.

Iniciou-se o exercício da delegação de competências nesta área, tendo sido celebrados protocolos com a Santa Casa da Misericórdia de Belmonte, para exploração da cantina escolar da Escola Sede do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral. Com este estabelecimento foi celebrado um protocolo para pagamento das despesas de manutenção

e funcionamento, tendo-se conseguido com a verba atribuída fazer alguns melhoramentos no estabelecimento de ensino.

Foram feitas algumas obras de conservação no Centro Escolar de Belmonte. No ano 2021, esperamos levar a efeito uma intervenção profunda neste equipamento escolar de modo a dotá-lo de todas as condições que a modernidade exige.

Relativamente ao Centro Escolar de Caria, procedeu-se a reprogramação financeira, de modo a dotar esta infraestrutura escolar de ar condicionado, com vista à criação de melhores condições de conforto para professores e alunos.

Tendo em conta a pandemia e por forma a minimizar os efeitos económicos que esta crise acarretou, o Município de Belmonte, durante o período de ensino não presencial, forneceu a custo zero a alimentação aos alunos dos escalões A e B de todos os níveis de ensino.

No âmbito escolar foi necessário reforçar os transportes escolares, situação que provocou constrangimentos económicos, dado o elevado custo, tendo em conta as regras de lotação dos veículos.

O Município, forneceu ainda aos alunos carenciados os meios informáticos necessários, para poderem receber o ensino a distância, quer através do empréstimo de equipamento, quer através da atribuição de apoios monetários.

## **II.2 Património Cultural/Histórico**

Na área do Património Histórico, adjudicaram-se os projetos de intervenção na Torre de Centum Cellas, que preveem a instalação de Centro Interpretativo, tendo para efeito o Município adquirido o respetivo terreno.

Procedemos ainda à reformulação da candidatura que visa financiar as intervenções previstas para o Castelo de Belmonte e que passam pela instalação de uma nova estrutura museológica na Torre de Menagem e no Edifício Oitocentista, como a instalação de iluminação cénica que dê dignidade a este monumento que é principal “ex-libris” do Município de Belmonte.

## **II.3 Cultura**

Devido à pandemia, esta área esteve fortemente condicionada dada as proibições decorrentes dos sucessivos Estados de Emergência, decretados pelas autoridades, pelo que

foi impossível cumprir as atividades constantes do Roteiro, que habitualmente o Município leva a efeito. No entanto, através do recurso às plataformas digitais, organizaram-se alguns eventos culturais.

Destas atividades, destacamos a inauguração da estátua de Zeca Afonso, com a participação de Sua Excelência a Senhora Ministra da Cultura.

Outra das ações que destacamos, foi a designação do Criptojudaísmo como uma das 7 maravilhas da cultura popular portuguesa, a qual pensamos ter contribuído de forma substancial para a promoção do nosso Município, em termos de destino turístico nacional.

#### **II.4 Desporto e Tempos Livres**

Tal como ficou dito para o setor da cultura, este setor sofreu as vicissitudes pandémicas. Apesar disso continuamos a apoiar financeira e logisticamente as nossas Associações.

#### **II.5 Ação Social/Juventude**

Em termos de ação social e para além dos apoios concedidos às respetivas coletividades e instituições, que desenvolvem no Concelho de Belmonte atividades ligadas a esta área, continuamos a apoiar as nossas populações mais desfavorecidas, nomeadamente os seniores, através dos apoios constantes no Cartão Social +.

Foram também atribuídos apoios no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade.

Apoiamos as nossas famílias no âmbito do Regulamento de Apoio às Famílias e o Regulamento “Nascer no Concelho” e do Regulamento do 1º Enxoval, através do reforço de verbas a atribuir.

Continuamos a apoiar o projeto “Oficina Domiciliária”, em colaboração com a Santa Casa da Misericórdia de Belmonte.

Prestou-se apoio técnico às populações e instituições, no âmbito da terapia da fala, psicologia e reabilitação, bem como o processo de atendimento (Técnicos de Ação Social) quinzenal às populações, através de serviços de proximidade nas respetivas Freguesias.

Apoiamos as famílias mais desfavorecidas através das Cantinas Sociais e Programa de Emergência Alimentar.

Iniciou-se o Projeto Esperança CLDS 4G, cuja entidade promotora é o Município de Belmonte e a entidade executora é a Misericórdia de Belmonte. O programa CLDS-4G tem

como objetivo promover a inclusão social de grupos populacionais que revelem maiores níveis de fragilidade social num determinado território, mobilizando para o efeito, localmente, a ação integrada de diversos agentes e recursos.

## **II.6 Turismo e Atividades Económicas**

Relativamente a este sector, como é do conhecimento público, sofreu uma enorme retração fruto da situação epidémica. Apesar disso, lançaram-se algumas campanhas de promoção turística e encontra-se prevista a execução de um Plano de Desenvolvimento Turístico Concelhio de modo a relançar este setor, que é de uma importância fundamental para economia local do nosso Município.

Ainda no que diz respeito a este setor, submeteu-se a candidatura ao CENTRO2020, relativa à Área de Acolhimento Empresarial de Belmonte, que se irá situar junto do nó Norte da A23.

Procedeu-se também à execução do Projeto “Wi-Fi”, Belmonte, no âmbito da Linha de Apoio à Disponibilização de Redes Wi-Fi, do Turismo de Portugal.

## **II.7 Proteção Civil**

Na proteção civil continuou-se a dar apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários nos moldes habituais, através da atribuição de subsídios para despesas correntes de funcionamento.

Em cumprimento da Lei, procedeu-se à criação do lugar de Coordenador Municipal de Proteção Civil, sendo que, este serviço está em fase de remodelação de modo a dar resposta capaz a todas as situações de emergência e calamidade, tendo em vista a proteção das nossas populações.

Devido à tempestade que se fez sentir no dia 30 de maio de 2020, que afetou sobretudo o setor agrícola, o Município de Belmonte declarou o estado de emergência.

Em colaboração com o Ministério da Agricultura, o Município de Belmonte concedeu apoios aos fruticultores, apicultores e agricultores do Concelho afetados por esta calamidade.

## **II.8 Comunicações e Transportes**

Nas comunicações e transportes, continuamos a apostar na mobilidade interfreguesias e na Vila de Belmonte, através de transportes municipal colocado à disposição das populações mais vulneráveis.

### **○ Requalificação Urbana**

Procedeu-se à requalificação da Rua do Ribeirinho, em Colmeal da Torre e da Rua da Igreja, em Maçainhas, bem como às obras de consolidação do muro do Jardim junto da Igreja de São Tiago, encontram-se concluídas.

### **○ Obras de Saneamento e Abastecimento de Água**

Em termos de obras de saneamento e abastecimento de água destacamos as seguintes intervenções: Procedeu-se à recuperação das ETAR's em Colmeal da Torre, com a aquisição da ETAR, por forma a evitar os problemas de saneamento que se vinham a registar naquela localidade.

No seguimento de concurso público, procedeu-se à adjudicação dos serviços de cobrança dos consumos de água, saneamento e RSU, sendo que o mesmo também prevê medidas que possam minorar as perdas verificadas na rede de águas, que incluem a substituição de contadores de água.

Em termos de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, procedeu-se através de concurso internacional a adjudicação do serviço, que também inclui a substituição do parque de contentores, que se encontrava bastante envelhecido.

## **II.9 Instalações de Serviços**

Iniciaram-se os trabalhos de remodelação e introdução de eficiência energética do Edifício dos Paços do Concelho de Belmonte, por forma a criar melhores condições de conforto para os Munícipes e trabalhadores municipais, bem como para se poder organizar os referidos serviços e o respetivo atendimento, tendo em conta a necessidade de oferecer cada vez melhores serviços às nossas populações.

Esta obra irá integrar ainda a instalação de uma nova rede informática e a instalação de uma plataforma de atendimento online.

## **II.10 Medidas tomadas no âmbito do combate à propagação do COVID-19**

O Município de Belmonte foi gravemente afetado pela segunda vaga pandémica do SARSCOV-2.

Praticamente todos os setores foram afetados, desde as forças de segurança, à saúde, passando pela educação.

No entanto, onde a situação teve uma maior incidência foi no setor social, muito particularmente no Lar Dona Maria José Soares Mendes da Santa Casa da Misericórdia de Belmonte, no Lar de Caria e no Lar de Colmeal da Torre.

O Município, atento à situação que se fez sentir, forneceu todo o apoio necessário para fazer face às necessidades de proteção individual para os profissionais da instituição.

Este apoio estendeu-se a outras IPSS's, bem como a outras áreas, sendo que durante o ano de 2020, o Município gastou mais de 500 mil euros, na testagem de profissionais de diversas áreas, em aquisição de materiais de proteção individual e coletiva.

À população foram distribuídos kits de segurança.

## **III – REPORTING FINANCEIRO**

Dando cumprimento ao estabelecido no SNC-AP, a Câmara Municipal de Belmonte elabora o presente Relatório de Gestão, relativo às suas contas individuais à data de 31 de dezembro de 2020.

### **III.1 Introdução**

A implementação do SNC-AP, no Município de Belmonte, teve início a 1 de janeiro de 2020, tendo por referência o Manual de Implementação do SNC-AP (V2) de junho de 2017, da UNILEO, adotou o preceituado no documento que refere que “nas primeiras demonstrações financeiras preparadas de acordo com o SNC-AP, a informação relativa ao ano anterior poderá basear-se no POCAL, através de uma mera conversão dos saldos para

as contas e rubricas das demonstrações financeiras de acordo com o SNC-AP, sem necessidade de re-expressar o comparativo de acordo com o SNC-AP". Esta situação implica obrigatoriamente a perda da possível comparabilidade efetiva entre 2019 e 2020, implicando que algumas das variações apresentadas podem não representar uma leitura direta da atividade, fruto dos ajustamentos e re-expressões contabilísticas ocorridas.

A contabilidade de gestão, conforme o disposto na NCP 27, assume-se como um importante instrumento de gestão na análise e controlo de gastos, assim como dos rendimentos e dos resultados das atividades. Dada a complexidade da apresentação do relato como está referenciado na Norma, ainda não é possível apresentar as divulgações na totalidade exigidas pela NCP 27. Esta fragilidade reflete a dificuldade na execução dos trabalhos de adaptação da realidade da entidade a uma estrutura de chaves de imputação que reflitam os custos associados a cada área/equipa, sendo a sua aplicação complexa e demorada no tempo.

### **III.2 Recursos Humanos**

Os recursos humanos (RH) da autarquia são um contributo fundamental na gestão autárquica, garantindo de forma direta ou indireta a prestação de serviços aos munícipes, bem como as condições de atratividade aos turistas que visitam o concelho de Belmonte. No final do ano de 2020, era composto por 114 funcionários, 59 do sexo masculino (H) e 55 do sexo feminino (M).

O quadro seguinte demonstra a distribuição dos funcionários por tipo de Cargo / Carreira e por sexo, verificando-se que a grande maioria da força de trabalho da autarquia está concentrada nas categorias "Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo" e "Assistente operacional, operário, auxiliar", ou seja nos serviços administrativos e de atendimento e nas áreas operacionais.

Tem-se verificado um crescimento do pessoal com habilitações de nível superior, nos últimos anos.

<b>Cargo/Carreira</b>	<b>H</b>	<b>M</b>	<b>Total</b>
Representantes dos órgãos executivos	3	0	3
Dirigente Intermédio de 2º grau	1	0	1
Dirigente Intermédio de 3º grau	1	0	1
Técnico Superior	4	13	22
Assistente Técnico, técnico nível intermédio, pessoal administrativo	10	13	23
Assistente Operacional, operário, auxiliar	32	26	58
Informática	1	0	1
Outros	3	2	5
<b>Total</b>	<b>55</b>	<b>59</b>	<b>114</b>

*QUADRO 5 – Funcionários por Cargo / Carreira*

### **III.3 Contabilidade de Gestão**

Na Administração Local, o objeto de controlo assume importância fulcral, exigindo sempre a implementação de um sistema de contabilidade que permita observar os procedimentos e os princípios básicos de controlo previstos.

Assim, e dada a importância em obter melhor informação de gestão, o Município de Belmonte encontra-se em pleno desenvolvimento da Contabilidade de Gestão.

Não foi ainda possível dar integral cumprimento ao previsto nos parágrafos 34 e 37 da NCP 27 – Contabilidade de Gestão, no Relatório de Gestão, relativamente à afetação por cada bem, serviço ou atividade final, dos custos diretos e indiretos e respetivo rendimento associado, bem como à análise das situações afetas às Concessões, em virtude da falta de tempo e recursos necessários, situação que prevemos seja ultrapassada no decurso dos exercícios 2021 e 2022.

#### **1. Análise da Execução Orçamental**

A análise da execução orçamental visa demonstrar a eficácia do município na arrecadação das receitas e na realização das despesas. Os valores relativos à execução orçamental do ano 2020 encontram-se evidenciados no mapa de fluxos de caixa da prestação de contas, cujo mapa resumo se transcreve no quadro seguinte.

Designação Receita	Receita	Designação Despesa	Despesa
<b>Saldo Gerência Anterior</b>	<b>81 237,43 €</b>	<b>Despesas Orçamentais</b>	<b>8 884 831,71 €</b>
Operações Orçamentais	43 344,59 €	Despesa corrente	6 942 748,75 €
Operações de Tesouraria	37 892,84 €	Despesa de Capital	1 942 082,96 €
<b>Receitas Orçamentais</b>	<b>9 021 494,38 €</b>		
Receita Corrente	7 151 626,36 €	<b>Despesas de Operações de Tesouraria</b>	<b>50 418,80 €</b>
Receita de Capital	1 825 598,41 €		
Outras Receitas	44 269,61 €	<b>Saldo Gerência Anterior</b>	<b>194 023,83 €</b>
<b>Receitas de Operações de Tesouraria</b>	<b>26 542,53 €</b>	Operações Orçamentais	180 007,26 €
		Operações de Tesouraria	14 016,57 €
<b>Total</b>	<b>9 129 274,34 €</b>	<b>Total</b>	<b>9 129 274,34 €</b>

QUADRO 6 – Fluxos de Caixa Resumo 2020

Conforme apresentado no *Quadro 6*, a execução orçamental da receita e da despesa superou os 8 milhões de euros, apurando-se um saldo de gerência seguinte de aproximadamente 194 mil euros.

Nos pontos seguintes procede-se à análise da Situação Orçamental e das Demonstrações Financeiras da instituição.

### 1.1. Análise Global do Orçamento

A análise da execução orçamental permite aferir com rigor a capacidade de as autarquias locais procederem com eficácia à arrecadação das receitas, bem como à eficiência na aplicação das dotações orçamentais na realização das despesas, baseada em obrigações contratuais e nas opções políticas assumidas pelos órgãos executivo e deliberativo.

Por forma a demonstrar a evolução da execução orçamental global dos últimos 4 anos, procedeu-se à elaboração do *Quadro* seguinte, com a identificação das receitas e despesas, correntes e de capital. Da análise dos referidos mapas, verifica-se que as receitas globais oscilaram entre valores de aproximadamente 7 milhões no triénio 2017 - 2019 e 9 milhões em 2020, resultando este aumento na arrecadação de novas receitas, nomeadamente do OE da transferência de competências.

A execução da despesa tende a acompanhar a execução das receitas, verificando-se, no entanto, sempre com a incorporação do saldo de execução orçamental do ano anterior.

	2017	2018	2019	2020
Receita Corrente	5 360 709 €	5 793 240 €	5 534 188 €	7 151 626 €
Receita de Capital	2 190 859 €	1 844 233 €	1 546 714 €	1 825 598 €
Outras Receitas	711 €	3 609 €	6 930 €	925 €
Saldo da Gerência Anterior	76 963 €	272 578 €	83 979 €	43 345 €
<b>Total da Receita</b>	<b>7 629 242 €</b>	<b>7 913 660 €</b>	<b>7 171 811 €</b>	<b>9 021 494 €</b>
Despesa Corrente	5 145 947 €	5 252 520 €	5 112 429 €	6 942 749 €
Despesa de Capital	2 210 921 €	2 580 718 €	1 986 037 €	1 942 083 €
<b>Total da Despesa</b>	<b>7 356 868 €</b>	<b>7 833 238 €</b>	<b>7 098 467 €</b>	<b>8 884 832 €</b>

*Quadro 7: Evolução da Execução do Orçamento*

Conforme se constata pelo *quadro* apresentado a receita total apresenta um valor de 9.021.494,38 euros, sendo que 79,27% corresponde à receita corrente e 20,23% à de capital. Em contrapartida a despesa corrente representa 78,14% da despesa total e a de capital apenas de 21,85%.

## **1.2. Resumo da Execução Orçamental do Orçamento**

O *Quadro 8* reflete de forma resumida a execução percentual do orçamento de ano 2020, verificando-se que o grau de execução global das receitas foi de 75,20%, registando a despesa igualmente o valor global de 74,06%. Relativamente às receitas correntes, a autarquia conseguiu arrecadar 87,44% das previsões corrigidas das receitas, valor substancialmente superior aos 48,39% registados nas receitas de capital. A menor execução das receitas de capital resulta da não arrecadação da totalidade das previsões relativas a participações comunitárias, não dependendo exclusivamente da ação direta dos órgãos e serviços do município. No que respeita ao grau de execução das despesas correntes e de capital, verifica-se que registam respetivamente de 87,44% e 48,39%.

Designação	Dotações Corrigidas	Execução	Grau de Execução (%)
Receita Corrente	8 178 630	7 151 626	87,44%
Receita de Capital	3 772 709	1 825 598	48,39%
Outras Receitas	1 654	925	55,93%
Saldo da Gerência Anterior	43 345	43 345	100,00%
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>	<b>11 996 338</b>	<b>9 021 494</b>	<b>75,20%</b>
Despesa corrente	8 550 876	6 942 749	81,19%
Despesa de Capital	3 445 462	1 942 083	56,37%
<b>Total das Despesas Orçamentais</b>	<b>11 996 338</b>	<b>8 884 832</b>	<b>74,06%</b>

Quadro 8: Resumo da Execução do Orçamento Total

○ **Grau de execução orçamental**

	Receita 2020	Receita 2019	Despesa 2020	Despesa 2019
Execução Orçamental	75%	71%	67%	71%

### 1.3. Princípio do Equilíbrio

O n.º 3 do art.º 56º do RFALEI prevê que “no caso de o município registar durante dois anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no orçamento respetivo inferior a 85%” sejam informadas pela DGAL, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo “os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, bem como os presidentes dos órgãos executivo e deliberativo do município, que informam os respetivos membros na primeira reunião ou sessão seguinte”.

A análise ao *quadro* anterior evidência que em 2020 o Município de Belmonte registou uma execução orçamental global de cerca de 75%, abaixo do mecanismo de alerta suprarreferido, tal como se tinha verificado em 2019.

- **Numa Visão Orçamental**

A regra orçamental de maior importância para os municípios é o do equilíbrio orçamental, consagrado no artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 03/09, estabelecendo que o Orçamento deve prever as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.

O *Quadro 9* desenvolve a demonstração do Equilíbrio Corrente de 2017 a 2020.

Verifica-se que o Município de Belmonte tem cumprido com a regra do equilíbrio orçamental.

	2017	2018	2019	2020
Receita Corrente	5 359 375,97 €	5 796 796,98 €	5 534 188,38 €	7 151 626,36 €
Despesa Corrente	5 145 946,85 €	5 252 520,34 €	5 112 429,48 €	6 942 748,75 €
Visão Orçamental	213 429,12 €	544 276,64 €	421 758,90 €	208 877,61 €

*Quadro 9: Execução do Orçamento (Visão orçamental)*

- **Numa Visão Corrente (Equilíbrio Corrente RFALEI)**

O RFALEI determina que no apuramento do equilíbrio orçamental corrente deverão ser consideradas as amortizações médias de empréstimos, conforme disposições previstas no art.º 40º do RFALEI.

O n.º 2 do art.º 40º do RFALEI determina que “a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos”, mais definindo o n.º 4 do mesmo artigo que, “considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo”.

O n.º 3 do mesmo artigo define ainda que uma autarquia “pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5 % das receitas correntes totais, o qual é

obrigatoriamente compensado no exercício seguinte”. Estabelece ainda o art.º 83º do RFALEI que “para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 40º, no caso de empréstimos já existentes quando da entrada em vigor da presente lei, considera-se amortizações médias de empréstimos o montante correspondente à divisão do capital em dívida à data da entrada em vigor da presente lei pelo número de anos de vida útil remanescente do contrato”.

O RFALEI não efetua qualquer referência legal ao equilíbrio orçamental execução do orçamento. No entanto, considerando as disposições legais para a elaboração do orçamento, subentende-se que a referida obrigação legal é extensiva à execução do mesmo. Assim sendo, foi considerado o valor da amortização média de empréstimos, previsto no art.º 83º do RFALEI, remetido ao Tribunal de Contas na instrução dos processos de fiscalização prévia dos contratos de empréstimos visados em 2020, ou seja, o valor de 249.381,98€.

	2017	2018	2019	2020
Receita Corrente	5 359 375,97 €	5 796 796,98 €	5 534 188,38 €	7 151 626,36 €
Despesa Corrente	5 145 946,85 €	5 252 520,34 €	5 112 429,48 €	6 942 748,75 €
Amortização Média de Empréstimos				249 381,98 €
Visão Corrente				-40 504,37 €

*Quadro 10: Execução do Orçamento (Visão corrente)*

Conforme demonstrado no *Quadro 10* verifica-se que o Município de Belmonte não cumpriu, na execução orçamental do ano 2020, com a regra de equilíbrio orçamental prevista no n.º 2 do art.º 40º do RFALEI, registando um valor de -40.504,37 euros, correspondendo a -3,11% do total das receitas correntes.

#### **1.4. Grau de execução orçamental**

Verifica-se no *quadro* seguinte que a execução orçamental da receita ascendeu os 75%, e em, igual, período homólogo 71%, refletindo uma variação positiva na taxa de execução na ordem dos 4%. Relativamente à execução da despesa no ano de 2020, esta apresenta uma taxa de execução inferior ao ano de 2019, mas com uma variação idêntica de 4%.

	Receita 2020	Receita 2019	Despesa 2020	Despesa 2019
Execução Orçamental	75%	71%	67%	71%

Quadro 11: Grau de Execução orçamental

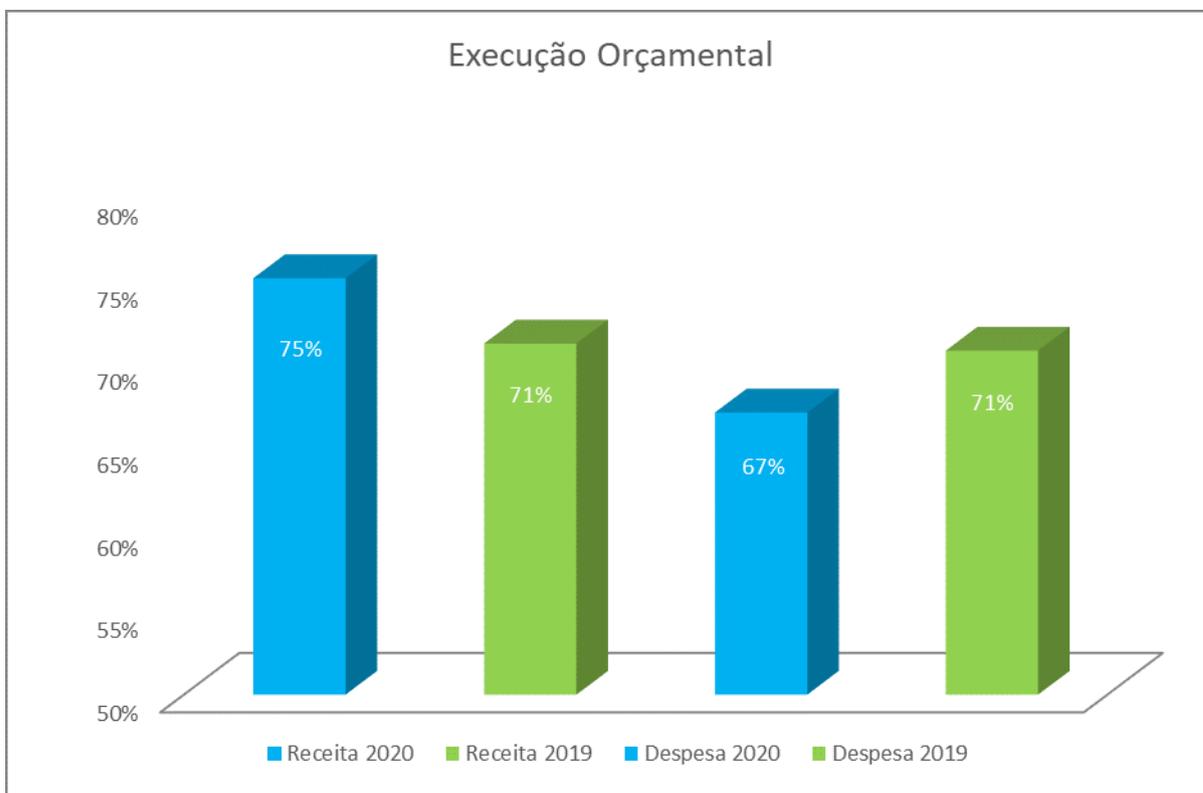


Gráfico 1: Grau de Execução Orçamental

#### 1.4.1. Análise da Execução Orçamental das Receitas

O Quadro 12 representa a evolução da receita cobrada nos últimos quatro anos. No período em análise verifica-se um aumento crescente da receita total cobrada, face aos 3 últimos anos.

	2017	2018	2019	2020
Receita Corrente	5 360 708,67 €	5 793 240,05 €	5 534 188,38 €	7 151 626,36 €
Receita de Capital	2 190 858,99 €	1 844 233,26 €	1 516 713,86 €	1 138 749,45 €
Receita com passivos financeiros				686 848,96 €
Outras Receitas	710,98 €	3 608,98 €	90 909,01 €	44 269,61 €
<b>Total</b>	<b>7 552 278,64 €</b>	<b>7 641 082,29 €</b>	<b>7 141 811,25 €</b>	<b>9 021 494,38 €</b>

Quadro 12: Evolução da Receita

No período em análise verifica-se um aumento significativo da receita total cobrada.

No final de 2020 a receita total cobrada ascendeu a 9.021.494,38 euros, correspondendo 7.151.626,36 euros de receita corrente, 1.138.749,45 euros de receita de capital, no montante de 686.848,96 euros a receita com passivos financeiros, e ainda o remanescente a outras receitas, de 44.269,61 euros. De referir, que o montante mencionado na rubrica de outras receitas inclui o montante do valor do saldo da gerência anterior incorporado em revisão orçamental e o valor das reposições não abatidas nos pagamentos, 43.344,59 euros e 925,02 euros, respetivamente.

Face a 2019, o ano de 2020 encerra com um crescimento na receita total cobrada na ordem dos 1,9 milhões de euros.

A análise ao *quadro 13* evidência a elevada dependência do Município de Belmonte, na arrecadação de receitas correntes, das receitas relativas a transferências correntes, cerca de 51,53%, nomeadamente das transferências do OE. À semelhança do sucedido para as receitas correntes, apesar da alteração da distribuição das transferências do OE no âmbito do RFALEI, as transferências de capital (12,5%) também constituem uma das principais fontes das receitas de capital. Convém também referir o peso dos passivos financeiros, influenciado pela contração de novos empréstimos, principalmente de curto prazo.

Designação	Cobrado	% de cada Rubrica
Impostos diretos	785 464,75 €	8,71%
Impostos indiretos	- €	0,00%
Taxas, multas e outras penalidades	26 056,30 €	0,29%
Rendimentos da propriedade	5 086,37 €	0,06%
Transferências correntes	4 648 329,26 €	51,53%
Venda de bens e serviços correntes	1 663 464,26 €	18,44%
Outras receitas correntes	23 225,42 €	0,26%
Venda de bens de investimento	11 206,42 €	0,12%
Transferências de capital	1 127 543,03 €	12,50%
Outras receitas de capital	- €	0,00%
Passivos financeiros	686 848,96 €	7,61%
Reposições não abatidas nos pagamentos	925,02 €	0,01%
Saldo da gerência anterior	43 344,59 €	0,48%
<b>Totais</b>	<b>9 021 494,38 €</b>	<b>100,00%</b>

*Quadro 13: Principais rubricas da Receita*

### 1.4.2. Análise da Execução Orçamental da Despesa

O *Quadro 14* demonstra o Grau de Execução da Despesa Corrente do ano de 2020, verificando-se que este oscila entre os 39% do capítulo “Aquisição de bens e Serviços” e 26% nas “Despesas com Pessoal”.

Designação	Pago	% de cada Rubrica
Despesas com Pessoal	2 278 594,25 €	25,65%
Aquisição de bens e serviços	3 461 653,07 €	38,96%
Juros e outros encargos	173 699,01 €	1,96%
Transferências correntes	922 106,12 €	10,38%
Subsídios	86 380,00 €	0,97%
Outras despesas correntes	20 316,30 €	0,23%
Aquisição de bens de capital	1 098 684,50 €	12,37%
Transferências de capital	62 768,12 €	0,71%
Ativos financeiros	11 972,00 €	0,13%
Passivos financeiros	768 658,34 €	8,65%
<b>Total</b>	<b>8 884 831,71 €</b>	<b>100,00%</b>

*Quadro 14: Principais rubricas da Despesa*

No que respeita às despesas de capital, verifica-se que as transferências de capital representam cerca 12,37% do orçamento total. Estas transferências estão associadas à comparticipação da autarquia em investimentos de coletividades concelhias de âmbito social, nomeadamente IPSS e Ass. Hum. Bombeiros Voluntários de Belmonte.

O *quadro* seguinte apresenta a distribuição resumida das despesas de investimento por tipo de função, verificando-se uma repartição semelhante por ambas as funções.

Designação	EXECUÇÃO DO PPI	EXECUÇÃO DO PAM	Execução PPI	Execução PAM
<b>Funções Gerais</b>	<b>330 192,26 €</b>	<b>3 724 027,25 €</b>	<b>29,32%</b>	<b>47,98%</b>
Administração Geral	330 192,26 €	3 589 865,73 €	29,32%	46,25%
Proteção civil e luta contra incêndios	- €	134 161,52 €	0,00%	1,73%
<b>Funções Sociais</b>	<b>263 333,03 €</b>	<b>2 423 852,53 €</b>	<b>23,38%</b>	<b>31,23%</b>
Ensino não superior	52 311,88 €	580 039,64 €	4,64%	7,47%
Serviços Complementares de Ensino	- €	193 095,01 €	0,00%	2,49%
Saúde	- €	21 638,16 €	0,00%	0,28%
Ação Social	1 528,80 €	203 762,30 €	0,14%	2,63%
Habituação	- €	- €	0,00%	0,00%
Ordenamento do território	108 044,70 €	- €	9,59%	0,00%
Saneamento	- €	178 526,09 €	0,00%	2,30%
Abastecimento de água	6 949,51 €	445 217,79 €	0,62%	5,74%
Resíduos Sólidos	27 775,82 €	166 455,59 €	2,47%	2,14%
Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	21 726,89 €	- €	1,93%	0,00%
Cultura	29 213,96 €	416 997,18 €	2,59%	5,37%
Desporto, recreio e lazer	4 802,25 €	218 120,77 €	0,43%	2,81%
Outras atividades cívicas e religiosas	10 979,22 €	- €	0,97%	0,00%
<b>Funções Económicas</b>	<b>532 715,86 €</b>	<b>74 627,40 €</b>	<b>47,30%</b>	<b>0,96%</b>
Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	- €	- €	0,00%	0,00%
Industria e Energia	350 866,35 €	74 627,40 €	31,15%	0,96%
Transportes rodoviários	44 915,65 €	- €	3,99%	0,00%
Turismo	136 933,86 €	- €	12,16%	0,00%
<b>Outras Funções Económicas</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
Outras Funções Económicas	- €	- €	0,00%	0,00%
<b>Operações da Dívida Autárquia</b>	<b>- €</b>	<b>1 073 873,59 €</b>	<b>0,00%</b>	<b>13,84%</b>
Serviço da Dívida Não Financeira	- €	287 416,16 €	0,00%	3,70%
Serviço da Dívida Financeira	- €	786 457,43 €	0,00%	10,13%
<b>Transferência entre Administrações</b>	<b>- €</b>	<b>464 818,92 €</b>	<b>0,00%</b>	<b>5,99%</b>
Administração Local	- €	464 818,92 €	0,00%	5,99%
<b>Total</b>	<b>1 126 241,15 €</b>	<b>7 761 199,69 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Quadro 15: Execução do PPI e PAM

### 1.4.3. Principais Indicadores Orçamentais

No quadro seguinte apresenta-se os principais indicadores orçamentais para o ano de 2020.

Indicador Orçamental	Fórmula de Cálculo	Valor
Grau de Execução Orçamental da Receita	Receita cobrada líquida / Previsões corrigidas	75,18%
Grau de Execução Orçamental da Despesa	Despesa paga líquida/ Dotações corrigidas	74,06%
Indicador de Estrutura da Receita Efetiva	Receita cobrada efetiva / Total receita cobrada	0,92
Indicador de Estrutura da Despesa Efetiva	Despesa paga efetiva / Total despesa paga	0,91
Saldo Corrente	Receita corrente - Despesa corrente	208 877,61 €
Saldo de Capital	Receita de capital - Despesa de capital	- 116 484,55 €
Saldo Primário	Rceita efetiva - Despesa efetiva + Juros e outros encargos	547 897,93 €
Saldo Global	Receita efetiva - Despesa efetiva	187 099,46 €
Grau de Realização das Liquidações	Recebimentos / Liquidações	90,01%
Grau de Exceução das Obrigações	Pagamentos / Obrigações	85,44%

Quadro 16: Principais Indicadores Orçamentais

## 2. Situação Económico – Financeira

No âmbito do SNC-AP, os objetivos do relato financeiro das entidades públicas passam, sobretudo, por proporcionar informação útil aos seus utilizadores, para efeitos de responsabilização pela prestação de contas e para a tomada de decisões. As demonstrações financeiras foram preparadas e apresentadas segundo a estrutura concetual e as normas de contabilidade pública do sistema de normalização contabilística para as administrações pública (SNC-AP).

De seguida iremos analisar o balanço e a demonstração de resultados, bem como efetuar uma breve análise resultante da implementação da contabilidade de gestão no Município de Belmonte.

## 2.1. Demonstração de Resultados

A Demonstração de Resultados por natureza adequa-se ao previsto no Sistema de Normalização Contabilístico - Administração Públicas, apresentando os resultados das operações económicas (rendimentos e gastos) da Autarquia durante o ano de 2020.

RUBRICAS	EXERCÍCIOS	
	2020	2019
<b>RENDIMENTOS E GASTOS</b>		
Impostos, Contribuições e Taxas .....	842 284,96	797 300,60
Vendas e Prestações de Serviços .....	831 018,35	661 855,25
Rendimentos / Gastos imputados de entidades controladas, associadas e emparceiradas .....	5 986,01	1 048,74
Transferências e subsídios correntes obtidos .....	4 681 185,02	4 446 787,68
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas .....	(538 565,37)	(535 277,95)
Fornecimentos e serviços externos .....	(3 442 782,02)	(3 246 094,65)
Gastos com o pessoal .....	(2 217 055,58)	(1 760 179,40)
Transferências e subsídios concedidos .....	(1 134 263,63)	(698 072,16)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões) .....	(48 972,70)	(14 233,62)
Provisões (aumentos/reduções) .....		383 008,24
Outros rendimentos e ganhos .....	2 276 725,32	1 322 702,78
Outros gastos e perdas .....	(78 225,76)	(390 144,19)
<b>Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>	<b>1 177 334,60</b>	<b>968 701,32</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização .....	(2 594 235,59)	(1 694 809,45)
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>	<b>(1 416 900,99)</b>	<b>(726 108,13)</b>
Juros e rendimentos similares obtidos .....	5,43	15,83
Juros e gastos similares suportados .....	(116 306,71)	(142 266,24)
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>(1 533 202,27)</b>	<b>(868 358,54)</b>
Imposto sobre o rendimento do período .....		
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>-1 533 202,27</b>	<b>-868 358,54</b>

Quadro 17: Demonstração de Resultados

No que respeita aos rendimentos, regista-se o aumento das receitas provenientes das rubricas Venda de Bens e Prestações de Serviços, de Impostos e Taxas e de Transferências e Subsídios Obtidos, e em contrapartida, igualmente um aumento de Gastos com o Pessoal, Transferências e subsídios concedido.

O Quadro 17 demonstra a comparação dos valores globais do DR dos anos 2019 e 2020, verificando-se um aumento do resultado líquido negativo em cerca de 660 mil.

## 2.2. Balanço

O Balanço, conforme o novo sistema contabilístico SNC-AP, permite a análise da situação patrimonial do Município a 31 de dezembro de 2020.

A informação do Balanço é a base para o apuramento dos rácios económico-financeiros, bem como para se aferir o endividamento total do município para efeitos de validação do cumprimento dos limites previstos no RFALEI.

A variação no passivo corrente, comparativamente ao final do ano de 2019, decorre essencialmente do aumento da rubrica fornecedores associada aos novos compromissos assumidos no contexto da pandemia da COVID-19.

RUBRICAS	EXERCÍCIOS	
	2020	2019
<b>ATIVO</b>		
<b>Activo não corrente</b>	<b>32 328 611,45</b>	<b>36 467 011,92</b>
Ativos fixos tangíveis	31 883 456,14	36 021 856,61
Participações financeiras	445 155,31	445 155,31
<b>Activo corrente</b>	<b>2 776 172,96</b>	<b>2 314 687,77</b>
Inventários	11 469,98	11 469,98
Clientes, contribuintes e utentes	150 356,45	116 066,79
Estado e outros entes públicos	321 685,67	304 348,39
Outras contas a receber	2 126 718,51	1 783 732,78
Diferimentos	15 263,11	17 832,40
Caixa e depósitos	150 679,24	81 237,43
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>35 104 784,41</b>	<b>38 781 699,69</b>
<b>PATRIMÓNIO LIQUIDO</b>		
Património / Capital	42 131 260,92	42 131 260,92
Resultados transitados	- 26 462 676,92	- 23 103 914,28
Ajustamentos em ativos financeiros	76 128,25	76 128,25
Excedentes de revalorização	218 375,00	218 375,00
Outras variações no Património Líquido	9 628 911,98	228 290,17
Resultado líquido do período	- 1 533 202,27	- 868 358,54
<b>TOTAL DO PATRIMÓNIO LIQUIDO</b>	<b>24 058 796,96</b>	<b>18 681 781,52</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>Passivo não corrente:</b>	<b>6 953 694,65</b>	<b>7 125 134,12</b>
Provisões	35 600,00	35 600,00
Financiamentos obtidos	1 274 988,61	1 258 122,05
Fornecedores	5 643 106,04	5 831 412,07
<b>Passivo corrente:</b>	<b>4 092 292,80</b>	<b>12 974 784,05</b>
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	159 906,96	77 527,49
Fornecedores	2 695 627,18	2 598 213,33
Estado e outros entes públicos	66 026,77	43 043,96
Financiamentos obtidos	160 790,35	259 466,29
Fornecedores de investimentos	681 165,38	452 301,53
Outras contas a pagar	328 776,16	371 225,02
Diferimentos		9 173 006,43
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>11 045 987,45</b>	<b>20 099 918,17</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÓNIO LIQUIDO E PASSIVO</b>	<b>35 104 784,41</b>	<b>38 781 699,69</b>

Quadro 18: Balanço

### 2.3. Indicadores Económico-Financeiros

Os indicadores de gestão são uma forma de análise sintética permitem obter uma visão global da situação das finanças do Município de modo a quantificar factos, detetar anomalias e possibilitar as ações corretivas atempadas.

Indice de solvabilidade	2020	2019
Património Líquido / Passivo	2,18	0,93

Liquidez Geral	2020	2019
Ativo Corrente / Passivo Corrente	0,68	0,18

Autonomia Financeira	2020	2019
Património Líquido / Ativo Líquido	0,69	0,48

Estrutura	2020	2019
Passivo não Corrente / Património Líquido	0,29	0,38

Endividamento Total	2020	2019
Passivo Total / Ativo Total	0,31	0,52

Rendimento do Património Líquido	2020	2019
Resultado Líquido / Património Líquido	-6,37%	-4,65%

Quadro 32: Indicadores Financeiros

#### ○ Liquidez

Os rácios de liquidez são rácios financeiros que medem a capacidade de uma entidade para fazer face às suas responsabilidades de curto prazo, constituindo por isso um teste de solvabilidade de curto prazo. Sendo tudo o resto constante, quanto mais elevado o rácio de liquidez, maior a solvabilidade de curto prazo, sendo desejável que o rácio ultrapasse pelo menos o valor de 1, significando com isso, que a entidade tem pelo menos ativos líquidos suficientes para fazer face às suas responsabilidades de curto prazo. Na análise destes rácios de liquidez podemos constatar que o Município de Belmonte apresenta valores abaixo de 1, ou seja, 0,68, demonstrando pouca capacidade de fazer face às suas responsabilidades de curto prazo.

### ○ **Autonomia Financeira**

Este rácio determina a dependência do Município face aos capitais alheios, ou seja, quanto mais próximo este rácio se encontra de 1 significa que uma entidade não depende de capitais alheios para assegurar a sua estabilidade financeira.

O grau de Autonomia Financeira do Município de Belmonte está fixado em 0,69 o que significa que há alguma dependência de capitais alheios para manter a sua estabilidade.

### ○ **Solvabilidade**

O rácio de solvabilidade é um rácio financeiro que mede a capacidade da entidade para fazer face os seus compromissos de médio/longo prazo. Sendo tudo o resto constante, quanto mais elevado o rácio de solvabilidade, maior a capacidade da entidade para dissolver os seus compromissos a médio/longo prazo sendo desejável que o rácio ultrapasse pelo menos o valor de 1, significando que o valor do património é suficiente para cobrir todas as dívidas da autarquia. Na análise deste rácio podemos constatar que o Município de Belmonte apresenta valores acima de 1, com 2,68, demonstrando alguma capacidade de fazer face às suas responsabilidades de médio/longo prazo.

### ○ **Endividamento municipal**

Em 2020, o limite para o Município de Belmonte era cerca de 8,3 milhões de euros.

Nos termos do disposto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro o limite da dívida total para cada município é como se segue:

- A dívida total de operações orçamentais do município, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.
- A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

- Não cumpra o limite previsto no n.º 1, deve reduzir, no exercício subsequente, pelo menos 10 % do montante em excesso, até que aquele limite seja cumprido;

O Município de Belmonte passou a registar, no final de 2019, uma situação de desequilíbrio financeiro conjuntural, tendo como consequência direta o reconhecimento dos valores incluídos no Acordo de Regularização de Dívidas, celebrado com a empresa Águas do Vale do Tejo, SA, que sucedeu, em 2015, à empresa Águas de Zêzere e Côa, SA, no âmbito do Decreto-Lei nº 5/2019, de 14 de janeiro.

Com o reconhecimento do Acordo de Regularização de Dívida o Município de Belmonte excedeu os limites previstos no nº 1, do artº 52º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, situação que foi excecionalmente autorizada por despacho conjunto de três elementos do Governo, encontrando-se assim afastada a aplicação de responsabilidade financeira dos responsáveis, prevista no nº 4, do artº 52º, da mesma Lei.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 52º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, o Município de Belmonte estaria obrigado a reduzir em 2020 10% do excesso de endividamento registado em 31.12.2019.

Contudo, considerando que o Município se encontra com um Plano de Saneamento Financeiro em vigor, os limites de endividamento para o ano 2020 passam a corresponder aos limites previstos no referido plano, nos termos do artigo 58º e seguintes da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

Considerando a situação excecional associada à pandemia COVID-19, os municípios em situação de desequilíbrio financeiro, foram excecionalmente autorizados a não cumprir integralmente os limites quantitativos definidos no Plano de Saneamento Financeiro, conforme se refere no ponto seguinte.

Conforme mapa infra, conclui-se que o Município de Belmonte, por força da implementação de medidas destinadas à promoção de apoios sociais e aquisição de bens e serviços relativos à proteção de saúde pública, bem como de outras medidas de combate aos efeitos da pandemia COVID-19, não cumpriu com os limites de endividamento

previstos para o ano 2020, situação que levará a um esforço adicional por forma a que seja possível cumprir com os limites definidos para o ano 2021.

Conta	Descrição
<b>Balanco a 31.12.2020</b>	
Total dos fundos próprios e do passivo	35 104 784
<i>Rubricas a excluir:</i>	
Total dos fundos próprios	-24 058 797
Provisões para riscos e encargos	-35 600
Acréscimos e diferimentos:	-302 031
OT Saldo	-14 017
FAM, capital não exceclonado e não orçamental	-488 040
<b>Total</b>	<b>10 206 300</b>
Total do Passivo	10 206 300
Passivo da EMPDS	55 157
<b>Dívida Total</b>	<b>10 261 456</b>
Endividamento Líquido Mapa DGAL	8 344 069
<b>Margem</b>	<b>-1 917 387</b>
Margem reportado na DGAL 31/12/2019	-1 647 484
Dif.ª	269 903
Margem em 2020	-1 647 484
Margem utilizavel (20%)	-164 748
Margem Utilizada	269 903
<b>Margem Disponível</b>	<b>-434 652</b>
Limite da dívida Saneamento	10 226 437
Dívida Total	10 261 456
<b>Excesso</b>	<b>-35 019</b>

Conforme evidenciado no mapa anterior, o Município de Belmonte apresenta um excesso de endividamento de 35.019€ comparativamente com o limite estabelecido no Plano de Saneamento Financeiro, desvio que poderá ser facilmente recuperado até ao final do ano 2021.

## 2.4. Saneamento Financeiro

- Na sequência da publicação do Decreto-lei nº 5/2016, de 14 de janeiro, o Município de Belmonte celebrou, em 1 de abril de 2019, um Acordo de Regularização de Dívida com a empresa Águas do Vale do Tejo, SA, no valor global 6.074.387,57 €, pelo prazo de 25 anos.
- A celebração deste Acordo de Regularização de Dívida representou um aumento muito significativo das obrigações financeiras de curto prazo, a que acresceu a obrigatoriedade de serem integralmente e atempadamente pagas as faturas emitidas pela empresa, sob pena de serem revertidos os termos do acordo, em especial o prazo de pagamento e o perdão de 30% dos juros de mora vencidos a 31 de dezembro de 2018, no montante de 419.045,14 €.
- Considerando o exposto, o Município de Belmonte teve de recorrer ao mecanismo de recuperação financeira no Artigo 58º do RFALEI, ou seja, ao Saneamento Financeiro.
- Nos termos do nº 5, do artº 58º, do RFALEI, os pedidos de empréstimo para Saneamento Financeiro são obrigatoriamente instruídos com um estudo fundamentado da situação financeira e um plano de saneamento financeiro.
- Determina ainda o nº5, do Artigo 59º, do RFALEI, que durante o período de vigência do contrato de empréstimo de saneamento financeiro, o Município fica obrigado a:
  - Cumprir o plano de saneamento financeiro;
  - Não celebrar novos empréstimos de saneamento financeiro;
  - Remeter à DGAL os relatórios semestrais sobre a execução do plano de saneamento financeiro, elaborados pela Câmara Municipal e apreciados pela Assembleia Municipal.
- O incumprimento do plano de saneamento financeiro determina a retenção até 20% das transferências correntes do Orçamento do Estado não consignadas, nos termos do Artigo 60º, do RFALEI.
- As regras sobre o endividamento das autarquias locais foram alteradas pela Lei n.º 35/2020, de 13.08, procedendo à 2.ª alteração à Lei n.º 4-B/2020, de 6.04. Assim, de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º deste diploma, nos anos de 2020 e 2021 não se aplica o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3.09.

- Nos termos dos artigos 3.º e 4.º da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, os municípios com contratos de saneamento em vigor, encontram-se excecionalmente autorizados, em 2020 e 2021, do cumprimento das medidas quantitativas previstas no Plano de Saneamento Financeiro, quando as mesmas resultem a implementação de medidas previstas no artigo 2.º da mesma lei.

## **2.5. Proposta de aplicação de resultados**

Conforme evidenciado no Balanço e na Demonstração de Resultados, o Resultado Líquido apurado no exercício, foi negativo no valor de 1.533.202,27 €, pelo que a Câmara Municipal propõe a seguinte aplicação de resultados: - Que o resultado líquido do exercício no valor de (1.533.202,27), seja transferido para a conta 59 – “Resultados Transitados”.

## **Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício**

O Município de Belmonte, no exercício de 2020, começou a aplicar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, tendo o Município tomado todas as diligências necessárias com vista à sua adequada implementação.

Para além da situação atual que se vive no mundo e em Portugal, relacionada com a pandemia suscitada pelo COVID-19, cujas consequências ao nível da saúde pública, ao nível social, ao nível económico, etc, ainda se desconhecem, mas que poderão vir a ter efeitos nefastos em todos os setores da economia, nomeadamente no setor público, mas que à presente data não é, de todo, possível prever nem, tão pouco, quantificar pelo que não existem eventos subsequentes ocorridos entre a data de fecho e a presente data que mereçam ser relatados.

E, por último, foi concedido o visto ao Processo Fiscalização Prévia 196/2021 no âmbito do Saneamento Financeiro, pelo Tribunal de Contas, no dia 2021/06/25.